



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CGC.(MF.) 06.659.528/0001-53

LEI Nº 81, de 23 de junho de 1994

DENOMINA DE RUA DO FIRMINO, A
VIA PÚBLICA QUE LIGA O BAIRRO NOVO À
BR - 222, NO POVOADO IGARAPÉ DO MEIO
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mea-
rim, Estado do Maranhão.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Presidente da
Câmara Municipal, PROMULGO, nos termos do § 8º do art. 62, da
Lei Orgânica do Município, tendo em vista a sanção tácita do
Prefeito Municipal, a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica denominado de, rua do Firmino, a via
pública que dá acesso do Bairro Novo à BR-222, no povoado Igarapé
do Meio, Município de Vitória do Mearim, Maranhão.

Parágrafo Único. A denominação que trata o caput des-
te artigo, será simplesmente para oficializar o nome já existen-
te haja visto que, assim ela é conhecida, necessitando a presen-
te denominação de direito, para cumprimento da Lei.

Art. 2º - Após sancionada a presente Lei, deverá ser
publicada e levada ao conhecimento de todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução pertencer, para o fiel cumpri-
mento do que nela contém.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e a execução da presente LEI pertencer que cumpram e
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ao Prímte Secretário da Câmara Municipal faça publi-
car.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitória
do Mearim, Estado do Maranhão, em 23 de junho de 1994.

Câmara Munic. de Vitória do Mearim

Francisco Eduardo Costa
Presidente